



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série		140\$	" 80\$
A 2.ª série		120\$	" 70\$
A 3.ª série		120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO IMPORTANTE

Comunica-se aos interessados que se encontram publicados os índices da 1.ª série do «Diário do Governo» respeitantes aos anos de 1937, 1938 e 1939, os quais poderão ser-lhes enviados desde já, mediante pedido feito a esta Imprensa.

Janeiro, foram trocados, em 7 de Julho de 1954, entre o Embaixador de Portugal e o Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil, os instrumentos de ratificação do Acordo sobre transportes aéreos entre Portugal e o Brasil, assinado em Lisboa, em 10 de Dezembro de 1946, e aprovado, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 39 249, de 19 de Junho de 1953.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 26 de Julho de 1954.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Grã-Bretanha em Lisboa, os Governos dos Estados abaixo enumerados efectuaram o depósito nos arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros britânico, nas datas a seguir mencionadas, dos instrumentos de ratificação ou adesão à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, assinada em Londres a 10 de Junho de 1948:

- Reino Unido, em 30 de Setembro de 1949.
- Nova Zelândia, em 29 de Dezembro de 1949.
- Estados Unidos da América, em 5 de Janeiro de 1950.
- França, em 8 de Fevereiro de 1950.
- Países Baixos, em 18 de Abril de 1950.
- Suécia, em 16 de Maio de 1950.
- Noruega, em 12 de Junho de 1950.
- União Sul-Africana, em 18 de Agosto de 1950.
- Islândia, em 19 de Outubro de 1950.
- Canadá, em 1 de Fevereiro de 1951.
- Paquistão, em 1 de Fevereiro de 1951.
- Dinamarca, em 15 de Outubro de 1951.
- Jugoslávia, em 13 de Novembro de 1951.
- Itália, em 19 de Novembro de 1951.
- Bélgica, em 5 de Dezembro de 1951.
- Israel, em 2 de Julho de 1952.
- Japão, em 23 de Julho de 1952.
- Filipinas, em 2 de Outubro de 1952.
- Índia, em 19 de Novembro de 1952.
- Espanha, em 26 de Dezembro de 1952.
- Libéria, em 13 de Janeiro de 1953.
- Chile, em 5 de Junho de 1953.
- Finlândia, em 13 de Agosto de 1953.
- Islândia, em 19 de Agosto de 1953.
- Viet-Nam, em 12 de Setembro de 1953.
- Panamá, em 8 de Janeiro de 1954.
- Grécia, em 21 de Janeiro de 1954.
- Nicarágua, em 19 de Fevereiro de 1954.
- Camboja, em 2 de Março de 1954.
- U. R. S. S., em 10 de Maio de 1954.
- Suíça, em 19 de Maio de 1954.
- Haiti, em 26 de Maio de 1954.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

- Aviso** — Torna público terem sido trocados os instrumentos de ratificação do Acordo sobre transportes aéreos entre Portugal e o Brasil, assinado em 10 de Dezembro de 1946 e aprovado, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 39 249.
- Aviso** — Torna pública a relação dos Estados que efectuaram o depósito dos instrumentos de ratificação ou adesão à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, assinada em Londres a 10 de Junho de 1948.
- Aviso** — Torna público terem os Governos da Bolívia e da República Federal Alemã efectuado o depósito dos instrumentos de adesão à Convenção da Organização Meteorológica Mundial, assinada em Washington a 11 de Outubro de 1947.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 967 — Manda aplicar, com alterações, em todas as províncias ultramarinas o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27 695, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 39 628 (limites de idade para o ingresso, em primeira nomeação e em lugar de acesso, nos diversos serviços dos Ministérios das Obras Públicas e das Comunicações).

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba no orçamento da Administração dos Portos do Douro e Lezíões.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada de Portugal no Rio de

A referida Convenção começou, ou começará, a vigorar, quanto aos mesmos Estados, respectivamente nas datas adiante indicadas :

- Reino Unido, em 19 de Novembro de 1952.
- Nova Zelândia, em 19 de Novembro de 1952.
- Estados Unidos da América, em 19 de Novembro de 1952.
- França, em 19 de Novembro de 1952.
- Países Baixos, em 19 de Novembro de 1952.
- Suécia, em 19 de Novembro de 1952.
- Noruega, em 19 de Novembro de 1952.
- União Sul-Africana, em 19 de Novembro de 1952.
- Islândia, em 19 de Novembro de 1952.
- Canadá, em 19 de Novembro de 1952.
- Paquistão, em 19 de Novembro de 1952.
- Dinamarca, em 19 de Novembro de 1952.
- Jugoslávia, em 19 de Novembro de 1952.
- Itália, em 19 de Novembro de 1952.
- Bélgica, em 19 de Novembro de 1952.
- Israel, em 19 de Novembro de 1952.
- Japão, em 19 de Novembro de 1952.
- Filipinas, em 19 de Novembro de 1952.
- Índia, em 19 de Novembro de 1952.
- Espanha, em 26 de Março de 1953.
- Libéria, em 13 de Abril de 1953.
- Chile, em 5 de Setembro de 1953.
- Finlândia, em 13 de Novembro de 1953.
- Irlanda, em 19 de Novembro de 1953.
- Viet-Nam, em 12 de Dezembro de 1953.
- Panamá, em 8 de Abril de 1954.
- Grécia, em 21 de Abril de 1954.
- Nicarágua, em 19 de Maio de 1954.
- Camboja, em 2 de Junho de 1954.
- U. R. S. S., em 10 de Agosto de 1954.
- Suíça, em 19 de Agosto de 1954.
- Haiti, em 26 de Agosto de 1954.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 27 de Julho de 1954. — O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pelo State Department à Embaixada de Portugal em Washington, os Governos da Bolívia e da República Federal Alemã efectuaram o depósito nos arquivos daquele departamento de Estado, respectivamente em 15 de Maio e em 10 de Junho de 1954, dos instrumentos de adesão à Convenção da Organização Meteorológica Mundial, assinada em Washington a 11 de Outubro de 1947.

A referida Convenção começou a vigorar quanto à Bolívia e quanto à República Federal Alemã, nos termos do artigo 33, respectivamente em 14 de Junho e 10 de Julho de 1954.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 27 de Julho de 1954. — O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 14 967

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXVIII da Lei Orgânica do Ultramar Português, que seja aplicado em todas as províncias ultramarinas o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27 695, de 13 de Maio de 1937, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 39 628, de 1 de Maio findo, alterado da seguinte forma:

Os funcionários que na ocasião em que se abrir concurso para o preenchimento de lugares vagos nos serviços públicos do ultramar exerçam o cargo por contrato, nos termos da alínea a) do n.º I da base XLIII da Lei Orgânica do Ultramar, com boas informações, poderão ser admitidos a concurso para lugares da mesma categoria, ainda que excedam o limite máximo legal de idade, desde que tenham sido contratados com idade inferior a esse limite e nessa situação se tenham mantido sem interrupção até à abertura do concurso.

Ministério do Ultramar, 28 de Julho de 1954. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *M. M. Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

De harmonia com a deliberação tomada ao abrigo do n.º 9.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que o Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões, por despacho de 27 do mês em curso, autorizou, nos termos do artigo 24.º do mencionado Decreto-Lei n.º 36 977, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente da mesma Administração:

<i>Despesas com o material :</i>	
Artigo 6.º «Aquisições de utilização permanente» :	
2) «Móveis» :	
a) Guindastes, máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios.	— 20.000\$00
b) Mobiliário e outros móveis	+ 20.000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 27 de Julho de 1954. — O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha*.